

Ofício nº 643 (CN)

Brasília, em 7 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Lemos Padilha  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 115 , de 2017 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 792, de 26 de julho de 2017, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa de Desligamento Voluntário, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 28 de novembro do corrente ano.

Atenciosamente,

  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro-Secretário

mlc/mpv17-792

